

PACO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12,490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO 006/2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de São Bento do Sapucaí-SP.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Santa Casa de

Misericórdia de São Bento do Sapucaí.

TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 006/2022.

OBJETO: Despesas de custeio como aquisição de materiais e medicamentos médico e hospitalar, materiais de consumo em geral, EPI's, antissépticos, higiene e limpeza, descartáveis, saneantes, insumos diversos, roupas e uniformes hospitalares, enxoval hospitalar (roupa de cama, toalhas), materiais de construção em geral, pagamentos de serviços de terceiros em geral. Despesas de custeio conforme Portaria 731 de 05/04/2022, Emenda Parlamentar nº 28010005/2022, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 100.000,00.	
EXERCÍCIO (1): 2022.	
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

1

SCAN



PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Bento do Sapucaí-SP, 09 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi.

Cargo: Prefeita Municipal.

CPF: 005.423.468-93.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Luiz Fernando Ferreira.

Cargo: Provedor.

CPF: 140.226.808-49

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

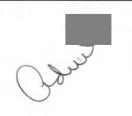
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi.

Cargo: Prefeita Municipal.

CPF: 005.423.468-93.

Assinatura:







PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

Nome: Adrielle Aline Costa Teixeira.

Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

CPF: 110.685.836-06.

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luiz Fernando Ferreira.

Cargo: Provedor.

CPF: 140.226.808-49

Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço

eletrônico.